



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX:(098) 245-5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Gerência de Recursos Humanos do Estado
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

Resolução nº 41/2002 - CAD/UEMA

Autoriza a baixa dos bens móveis inservíveis e não localizados da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 40 do Estatuto da UEMA e, disciplinamento dado pelo Decreto nº 8513/82 que dispõe sobre o Sistema de Patrimônio do Estado;


RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a baixa dos bens móveis da Universidade Estadual do Maranhão, no valor total de R\$ **389.709,95** (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e nove reais e noventa e cinco centavos), identificados no Inventário, como inservíveis, e não localizados, nos valores de R\$ **98.426,23** e R\$ **291.283,72**, respectivamente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 17 de dezembro de 2002.


Prof. Maria Eline Barbosa Oliveira
Presidente do CAD

CONFERE COM ORIGINAL

EM: 17 / 12 / 02